



REQUERIMENTO Nº , DE 2020

(Autoria: Deputado Fábio Felix)

Solicita informações à Diretoria de Serviços de Saúde Mental da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a respeito dos procedimentos relacionados aos cuidados com a covid-19 no hospital São Vicente de Paula

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Requeiro, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, que sejam solicitadas à Secretaria de Estado de Educação Distrito Federal as seguintes informações:

1. Se há, dentro do hospital São Vicente de Paula, algum plano de contingência para o trato com a COVID-19 e, se sim, quais medidas foram implementadas;
2. Como está sendo a distribuição dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), tais como máscaras e materiais de higiene pessoal, para funcionários e usuários do hospital São Vicente de Paula e com que frequência;
3. Se há um estoque de EPIs no hospital São Vicente de Paula e qual a duração prevista para a utilização deste estoque;
4. Se há pacientes ou funcionários testados positivos para a covid-19 e se estes estão em isolamento dos demais.

JUSTIFICAÇÃO

Desde a confirmação dos primeiros casos de contágio de corona vírus em Brasília, medidas de contenção e controle da epidemia vem sendo tomadas pelas autoridades do Distrito Federal. As medidas vão no sentido da recomendação dos especialistas de evitar as aglomerações e circulação de pessoas em espaços públicos. Essas medidas podem evitar um colapso no sistema de saúde, uma vez que um aumento exponencial dos casos de internação pode ultrapassar a capacidade do sistema de tratar a população.

Os serviços que mantêm o funcionamento devem fazê-lo de acordo com os protocolos e recomendações sanitárias, garantindo Equipamento de Proteção Individual para funcionários e usuários, bem como a higienização dos espaços. No caso da testagem positiva de algum funcionário esse deve ser dispensado das atividades até a recuperação. No caso da testagem positiva para usuário, este deve ficar em isolamento dos demais.

Chegaram denúncias à Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal sobre falta de distribuição de

EPIs para funcionários e usuários do Hospital São Vicente de Paula. A denúncia aponta ainda o contágio de usuários sem a tomada das devidas providências.

Aguardamos informações acerca da situação do Hospital São Vicente de Paula no combate a COVID-19.

Sala das Sessões, em de de 2019.

FÁBIO FELIX

Deputado Distrital (PSOL)



Documento assinado eletronicamente por **FABIO FELIX SILVEIRA - Matr. 00146**, **Deputado(a) Distrital**, em 16/07/2020, às 15:08, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: **0159180** Código CRC: **D9E821CF**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 4º Andar, Gab 24– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8242
www.cl.df.gov.br - dep.fabiofelix@cl.df.gov.br

00001-00023911/2020-39

0159180v3



PROPOSIÇÃO - RQ 1659/2020

LIDO EM: 04/08/2020

Brasília, 04 de agosto de 2020



Documento assinado eletronicamente por ANNA CAROLINE DE ARAUJO LIMA - Matr. 22638, Assessor(a) de Apoio à Atividade do Plenário, em 04/08/2020, às 20:47, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Código Verificador: 0170869 Código CRC: 26BE9FAC.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10- CEP 70094-902- Brasília-DF- Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00023911/2020-39

0170869v2



DESPACHO

A o SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS
Assessor Legislativo



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO FREDERICO MEDEIROS BASTOS - Matr. 13821, Secretário(a) Legislativo - Substituto(a)**, em 05/08/2020, às 21:01, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **0170873** Código CRC: **5869A4BC**.

Praça Municipal, Quadra 2, Lote 5, 5º Andar, Sala 5.10– CEP 70094-902– Brasília-DF– Telefone: (61)3348-8275
www.cl.df.gov.br - seleg@cl.df.gov.br

00001-00023911/2020-39

0170873v2